



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº. 8.227, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Designa Gestor da parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o Secretário Municipal de Controle Ambiental, Sr. MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE, designado como Gestor do Termo de Colaboração identificado abaixo, firmado pelo Município:

<b>Nº do Termo</b>	<b>Entidade Parceira</b>	<b>Valor</b>
10/2019	Associação de Amigos SADH – Serviço de Desenvolvimento Humano	R\$ 276.290,00

**Art. 2º** Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
10 de abril de 2019.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**JOSIANE APARECIDA SCALIZZA**

Diretora Substituta do Departamento de Gestão  
de Documentos